



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Em, 01 de março de 2018.

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 003/SEMTRAN/ 2018

**ESTABELECE NOVA LEGENDA PARA
COMPOR O QUADRO INFORMATIVO NOS
VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o objetivo de padronizar a apresentação da informação em todos os veículos do transporte coletivo municipal de passageiros, RESOLVE

Art.1º - Determinar que as empresas integrantes do Consórcio São Gonçalo de Transportes deverão expor, na parte interior e na parte lateral direita externa dos veículos, inscrição com os dizeres apresentados abaixo, além daqueles já previstos no Art. 32 da Lei nº 032/01.

“Acesso Gratuito aos maiores de 65 anos (mediante apresentação de qualquer documento oficial com foto); Crianças menores de 7 anos; pessoas com deficiência e alunos uniformizados da rede pública portadores do cartão Riocard Gratuidade.”

Art.2º - A legenda deverá apresentar os padrões de forma e tamanho descritos abaixo:

Borda: 21,5 cm de largura e 7,5 cm de altura;

Fonte: Arial – Negrito;

Tamanho: 26;

Art. 3º - As empresas mencionadas no Art. 1º terão o prazo de até 30 dias a contar da data da entrada em vigor da presente resolução para cumprir o nela disposto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 001/SEMTRAN/2018 e todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de janeiro de 2018.
FELIPE BRITO SOARES

Veículo: D.O.SG
Data: 01/03/2018
Caderno: Atos Oficiais
Página: 02
Título: Resolução nº 003-
SEMTRAN-2018. Estabelece nova
legenda para compor o quadro
informativo nos veículos de
transporte coletivo de passageiros no
Município de SG